



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, denominada **ÁGUAS DE MANAUS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A.**, denominada **ÁGUAS DE MANAUS**, concessionária de serviços públicos na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 03.264.927/0001-27, estabelecida na Av. André Araújo, nº 1981, Aleixo, CEP 69060-000, Manaus-AM, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. **DIEGO RAFAEL DAL MAGRO**, brasileiro, casado, engenheiro sanitário e ambiental, portador da carteira de identidade RG nº 930423 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.666.481-24, e pelo Sr. **CELSO LINO PASCHOAL JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.004.267 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.174.676-67, todos domiciliados na capital do Estado do Amazonas, na conformidade de seu Estatuto Social, e a procuração que lhes foi outorgada, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de sua transcrição, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022/000043453-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 8,1397 % referente à inclusão da unidade consumidora 1525590-5**, denominada “Central de Transportes”, no escopo do Contrato Administrativo nº 011/2018-FUNJEAM, relativo ao fornecimento de água potável e coleta de esgoto, visando atender as unidades do TJAM na cidade de Manaus/AM; bem como a **alteração da denominação da matrícula 5955599**, passando a unidade a se denominar “Fórum da Compensa”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 011/2018-FUNJEAM acrescido na proporção de **8,1397 %**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente à inclusão da unidade consumidora 1525590-5, denominada Central de Transportes.

2.1.1. O valor mensal estimado a ser acrescido é de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

2.1.2. O novo desembolso mensal é de **R\$ 13.285,39 (Treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e trinta e nove centavos).**

2.1.3. O novo valor global do Contrato é de **R\$ 159.424,68 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2018-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de março de 2022.

4.2. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de **23/02/2023**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.933,24 (Um mil, novecentos e trinta e três reais, e vinte e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2023NE0000395**, de 13/02/2023, no valor de **R\$ 1.933,24 (Um mil, novecentos e trinta e três reais, e vinte e quatro centavos)**, créditos correspondentes ao exercício financeiro corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 23 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado Digitalmente

Sr. **DIEGO RAFAEL DAL MAGRO**
Representante legal pela empresa Manaus Ambiental S.A.
CONTRATADA

*Assinado Digitalmente***Sr. CELSO LINO PASCHOAL JUNIOR****Representante legal pela empresa Manaus Ambiental S.A.
CONTRATADA****TESTEMUNHAS:***Assinado digitalmente***ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

*Assinado digitalmente***PALOMA ANDRADE CORRÊA**

Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 23/02/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael dal Magro, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Lino Paschoal Junior, Usuário Externo**, em 08/03/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 09/03/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 09/03/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0918261** e o código CRC **9A703875**.